SERGIO SANTOS DE LUCENA E MELO
24/03/2022 11:20

Referência: **PROAD n.º 4579/2022**

Objeto: Inscrição de servidores no evento *on-line* denominado "Curso Completo de Manutenção Predial – Modelagens de Contratação, Uso de *Facilities*, O Planejamento e a Formação de Preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial"
Empresa indicada: **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à contratação da empresa em epígrafe, relativamente à inscrição de 03 (três) servidores deste Regional no evento intitulado "Curso Completo de Manutenção Predial – Modelagens de Contratação, Uso de *Facilities*, O Planejamento e a Formação de Preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial", que será realizado no período de **04** a **07 de abril de 2022**, na modalidade *on-line*, em tempo real, com duração total de 16 (dezesseis) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.47/48).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.09), tendo o Projeto Básico (fls.36/43) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.12/13).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como ***AUTORIZO*** a emissão de empenho, do tipo ***ORDINÁRIO***, no valor total de **R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata**.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 24 de março de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa

MARCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJO
24/03/2022 13:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4579/2022.
ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no evento on-line denominado *"Curso Completo de Manutenção Predial – Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial"* – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação**.

Excelentíssima Senhora Diretora em exercício,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, à fl. 74, foi autorizada a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R$5.100,00** (cinco mil e cem reais), em nome empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA., consoante se verifica à fl. 80.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da mencionada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 24 de março de 2022.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região
em exercício

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4579/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no evento on-line denominado *"Curso Completo de Manutenção Predial – Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial"* **– Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO:00000399
24/03/2022 14:08

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 24 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO

Desembargadora Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT da Sexta Região,

no exercício da diretoria